

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitu	ra Mun. de Cunha
Fls:	
Rúbrica: _	

## CONTRATO Nº 124/2022 TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

## LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão nº 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **JOSE N. DE C. PEREIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n° 36.222.872/0001-41, representada pelo(a) Sr.(a) José Nilton de Campos Pereira, inscrito(a) no CPF sob o n° 294.939.048-06, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha nº 061 à razão de R\$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos) por km/rodado e para a linha nº 062 à razão de R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos), cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 235.758,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta oito reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Linha Nº 061 - Dotação 3.3.90.39.00.00.02.220 - R\$ 107.508,00

Linha Nº 062 - Dotação 3.3.90.39.00.00.0.2.220 - R\$ 128.250,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE JOSE N. DE C. PEREIRA TRANSPORTES
JOSÉ NILTON DE CAMPOS PEREIRA

CONTRATADA